



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 46/2025

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:
TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada no dia 16 de julho de 2025, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata Nº 14/2025 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial nº 693, destinado a Habitação, sito na Rua das Flores, 19, em Rio de Moinhos, freguesia de Rio de Moinhos, pelo valor de 128.000 Euros.

Ponto 2.3 – Protocolo de Pareceria entre o Município de Borba e a Casa da Cultura da Orada, para realização do Festival Ibérico de Folclore da Orada – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com a Casa da Cultura de Orada, o Protocolo de Parceria, para realização do “Festival Ibérico de Folclore da Orada 2025”, no próximo dia 19 de julho, na Orada.

Ponto 2.4 – Ação Social Escolar –2025-2026 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2025 / 2026, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, do concelho de Borba.

Ponto 2.5 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e a Fundação Inatel para realização do Espetáculo Musical – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com a Fundação INATEL, o Protocolo de Parceria para realização do “Concerto, no âmbito da atividade intitulada: Roteiro Musical dos Castelos e Cidade do Vinho 2025”, no próximo dia 26 de julho, em Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.6 – Celebração de adenda ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Borba e Convento das Servas, Lda – Deliberado, por **unanimidade**, retirar o **Ponto 2.6** da Ordem do Dia, o qual transitará para a próxima reunião de Câmara.

Ponto 2.7 – Proposta para abertura de Concurso Público para Repavimentação de Arruamentos em Borba e Rio de Moinhos Lda – Deliberado, por **unanimidade**:

- 1. Aprovar o Projeto de Execução da empreitada de “Repavimentação de arruamentos em Borba e Rio de Moinhos”;**
- 2. Proceder à abertura do Concurso Público**, de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3. Aprovar o Caderno de Encargos (Cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas) e o Programa de Procedimento (em anexo)** de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 4. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde;**
- 5. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos;**
- 6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças**, técnico de Segurança e Saúde na Construção nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Dec. Lei nº 273/2003, de 29/10;
- 7. Aprovar**, para o referido procedimento, **a constituição do júri** com a seguinte composição:
 - **Presidente:** António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques – Técnico Superior de engenharia técnica civil;
 - **Vogais efetivos** Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco – Técnica Superior de Engenharia Biofísica que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Barriga Negra Santos Cabaço, Assistente técnica;
 - **Vogais suplentes:** Mónica Sofia Borrego Mendes – Técnica Superior de Engenharia Biofísica e, Vanda Maria Ferro Piçarra Assistente Técnica;



Município de Borba

Câmara Municipal

8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
- a) Prestar e pedir esclarecimentos, nos termos do artigo 50º e 72º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 64.º e do n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Classificar os documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
 - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467º do CCP.

Ponto 2.8 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) Deliberado, por **unanimidade** celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), o Protocolo de Colaboração para realização, em parceria, de trabalhos a realizar de "Iluminação Cénica da Igreja de São Bartolomeu e da Igreja Matriz", este verão.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 17 de julho de 2025

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(LC/1304)